

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para limpeza e manutenção da piscina da Unidade Básica de Saúde KM 15 de Braço do Trombudo/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração necessita contratar uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina. Isso inclui a realização de tratamentos químicos, controle regular da qualidade da água, remoção de resíduos, limpeza de superfícies e bordas, além da inspeção e manutenção preventiva de sistemas de filtragem e bombeamento. A contratação visa garantir a segurança, higiene e a funcionalidade adequada da piscina, atendendo às normas vigentes e assegurando um ambiente seguro e agradável para os usuários.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas, demonstrando capacidade técnica para realizar o tratamento químico adequado, garantir a qualidade da água e executar inspeções periódicas nos sistemas de filtragem e bombeamento. É essencial que a empresa disponha de profissionais qualificados, certificados conforme as normas de segurança e saúde, e que utilize materiais e equipamentos de alta qualidade.

Além disso, a empresa deve ser capaz de atender às demandas em prazos estipulados pela Administração, oferecendo suporte técnico e manutenção corretiva quando necessário. Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as regulamentações vigentes, assegurando a integridade e segurança das instalações.

2.1. CABERÁ A CONTRATADA

- **Limpeza da piscina:** Remoção de que possam se acumular na superfície ou no fundo da piscina, utilizando equipamentos adequados;
- **Tratamento químico:** Verificação e ajuste dos níveis de cloro, pH, alcalinidade, entre outros parâmetros essenciais para garantir a qualidade e segurança da água, bem como a adição de produtos químicos necessários;
- **Aspiração e escovação:** Realização periódica da aspiração do fundo da piscina e escovação das paredes e bordas para evitar o acúmulo de sujeira e o desenvolvimento de algas;
- **Manutenção de filtros e bombas:** Limpeza e inspeção regular dos sistemas de filtragem e bombeamento, garantindo que estejam em pleno funcionamento e livres de obstruções;
- **Relatório de serviços:** Apresentação de relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, incluindo eventuais problemas identificados e ações corretivas adotadas;
- **Monitoramento da qualidade da água:** Realização de testes frequentes para assegurar que a água esteja dentro dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes.
- A Contratada deverá realizar o serviço, objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade.
- Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.

Para a contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de limpeza e manutenção da piscina serão realizados quinzenalmente, conforme cronograma acordado com a Administração, para garantir a qualidade da água e o bom funcionamento das instalações.

3.1 Procedimentos Quinzenais

- **Limpeza de Superfície e Fundo:** A cada 15 dias, a empresa contratada deverá realizar a remoção de detritos da superfície e do fundo da piscina, utilizando redes de folhas e aspiradores apropriados para assegurar uma limpeza completa.
- **Aspiração e Escovação:** Durante cada visita, será realizada a aspiração do fundo da piscina e a escovação das paredes e bordas, evitando o acúmulo de sujeira e o desenvolvimento de algas.

3.2 Tratamento Químico

- **Verificação e Ajuste de Parâmetros:** A empresa deverá realizar testes para medir os níveis de cloro, pH, alcalinidade e outros parâmetros essenciais. As correções deverão ser feitas imediatamente, utilizando produtos de qualidade e em conformidade com as normas de segurança.
- **Aplicação de Produtos Químicos:** A cada 15 dias, produtos químicos serão aplicados conforme necessário para manter a água dentro dos padrões de qualidade e segurança, garantindo a higiene da piscina.

3.3 Manutenção dos Sistemas de Filtragem e Bombeamento

- **Limpeza e Inspeção de Filtros:** A cada visita, os filtros serão limpos e inspecionados para evitar obstruções e manter o fluxo de água constante e eficiente.

- **Verificação das Bombas:** As bombas serão checadas quinzenalmente para identificar eventuais necessidades de manutenção preventiva, assegurando o funcionamento adequado do sistema de circulação.

3.4 Monitoramento e Relatórios

- **Relatórios Quinzenais de Serviço:** A contratada deverá entregar relatórios detalhados a cada 15 dias, descrevendo as atividades realizadas, o estado da qualidade da água, problemas identificados e ações corretivas implementadas.
- **Registro de Ocorrências:** Eventuais não conformidades ou falhas nos sistemas deverão ser documentadas e informadas à Administração para que medidas rápidas possam ser tomadas.

3.5 Atendimento de Emergências

- A empresa deverá estar disponível para atender emergências em até 24 horas após a notificação, caso ocorram problemas que comprometam a segurança dos usuários ou o funcionamento da piscina.

A execução dos serviços a cada 15 dias garantirá a manutenção da piscina em condições seguras, higiênicas e funcionais, conforme as exigências estabelecidas pela Administração e as normas de segurança vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de serviços foi estabelecida pelas Secretarias Municipais com base no histórico apresentadas nos anos anteriores, conforme segue:

LOTE 1			
Item	Nome	Und	quantidade
1	Barrilha 2kg	Und	12
2	Sulfato 2kg	Und	12
3	Cloro 10kg	Balde	12
4	Bicarbonato (alcalinidade) 2kg	Und	12
5	Algicida choque 1lt	Und	12
6	Algicida manutenção 1lt	Und	12
7	Clarificante Hidrofloc 1lt	Und	12
8	Redutor de PH 1lt	Und	12

9	Serviço de limpeza e manutenção de piscina	Serviço	36
---	--	---------	----

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para limpeza e manutenção da piscina da Unidade Básica de Saúde KM 15 de Braço do Trombudo/SC.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor:

- ALEXANDRE CESAR KRAUSE – CNPJ Nº 39-820-528/0001-42

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.001,80 (quinze mil e um reais e oitenta centavos). Sendo os preços por item demonstrados na tabela abaixo.

LOTE 1					
Item	Nome	Und	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	Barrilha 2kg	Und	12	R\$ 47,27	R\$ 567,24
2	Sulfato 2kg	Und	12	R\$ 28,39	R\$ 340,68
3	Cloro 10kg	Balde	12	R\$ 338,66	R\$ 4.063,92
4	Bicarbonato (alcalinidade) 2kg	Und	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60
5	Algicida choque 1lt	Und	12	R\$ 48,67	R\$ 584,04
6	Algicida manutenção 1lt	Und	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60
7	Clarificante Hidrofloc 1lt	Und	12	R\$ 27,20	R\$ 326,40
8	Redutor de PH 1lt	Und	12	R\$ 45,13	R\$ 541,56
9	Serviço de limpeza e manutenção de piscina	Serviço	36	R\$ 213,91	R\$ 7.700,76

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade da administração é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para limpeza e manutenção da piscina da Unidade Básica de Saúde KM 15 de Braço do Trombudo/SC, a partir de uma licitação na

modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO por LOTE, para formação de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sendo assim, optou-se pela utilização de objeto em LOTE. Justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote (Lote único), que decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens do Lote, sendo a divisão por lote econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integridade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Além disso, o agrupamento visa a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote único.

Ademais, justifica-se que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos de logística ao fornecedor, fomentando a disputa, ampliando o número de interessados na licitação e a racionalização de tempo de Serviço Público.

Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: "... inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si ...". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção e limpeza de piscinas podem ter diversos impactos ambientais. O uso de produtos químicos, como cloro e algicidas, pode afetar o meio ambiente se não forem aplicados corretamente. A liberação inadequada desses produtos pode contaminar o solo e a água. Além disso, os resíduos gerados durante a limpeza, como detritos e produtos químicos, podem causar poluição se não forem descartados de maneira apropriada.

Para minimizar esses impactos, é essencial adotar práticas que incluam o uso consciente de produtos químicos, a correta gestão e descarte de resíduos, e a conservação de água. A escolha de produtos menos agressivos ao meio ambiente e a implementação de técnicas de manutenção que economizem água são medidas importantes para reduzir o impacto ambiental das atividades de manutenção de piscinas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 30 de agosto de 2024.

Daniela Prada Mugge
Secretária de Saúde e Assistência Social